

*Handwritten signature: Carlos Mendes*

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO** - Presente o processo n.º 5359/09, em que é

requerente **Maria de Lurdes Alves Pires**, residente em Estradinha - Sendim, relativo ao licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a arrumos, em Estradinha - Sendim.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 23 de Novembro de 2009 o seguinte parecer:-----

----"O projecto agora proposto revê a redução da altura para os limites compatíveis com o definido no PDM, pelo que considero não haver inconveniente no deferimento da pretensão."-----



Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.11.23, acima transcrita, a Câmara delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura, e delibera ainda, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação.-----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências desta Câmara no seu Presidente, abrangendo tal finalidade. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os



munícipes, como se pode depreender pelo elevado número de processos presentes nesta reunião, para decisão desta Câmara."-----

---

  
  
Eduardo Freixo  
Celia Peres  
Eduardo Freixo  
